



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N. 53/22 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2022, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº251/21, de 24 de Setembro de 2021, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2022, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 264/21 de 22 de Novembro de 2021, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--|---------------|
| 02 | 09 | 01 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | |
| | 304 | 08.244.0120.2113.0000 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | F.R.: 0 05 81 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 500 002 | Convenio Federal | | |

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N. 53/22 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

| | | | | | |
|----|-----|-----|--------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 02 | 09 | 01 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | |
| | 253 | | 08.244.0120.2113.0000 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | -1.000,00 |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 0100 |
| | | | 01 | TESOURO | |
| | | 510 | 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 08 de dezembro de 2022.

ANTONIO SIMONATO

=Prefeito Municipal=

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues

Diretora Administrativa